



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2026**

Versa o presente processo referente a  **aquisição de eletrodomésticos (máquina de lavar e chaleira elétrica) para a Prefeitura de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **63.558.006 LEONEL DA ROSA VARGAS, inscrita sob o CNPJ 63.558.006/0001-07**, pelo valor total **R\$ 2.062,00 (dois mil e sessenta e dois reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	9937 - CHALEIRA ELÉTRICA	UN	3,0000	88,0000	264,00
2	16039 - MAQUINA DE LAVAR ROUPA	UN	1,0000	1.798,0000	1.798,00
TOTAL:					2.062,00

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

**MICHELE MARIUZZA**

Secretária Municipal de Administração

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 536/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Administração, e tem como fundamentação, no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

*"Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" Valor atualizado R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024.*

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica da instrução documental do presente processo de compra direta, entretanto orientamos que as compras sejam realizadas preferencialmente por processo licitatório, em que pese tal decisão ser discricionária da Secretaria Solicitante, orientamos a administração a considerar os limites legais de compras direta, em atendimento as disposições da Lei de Licitações.

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: [licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **Ratificação, despacho e homologação da Autoridade Competente**

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 0885/2026 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 055/2026 para **aquisição de eletrodomésticos (máquina de lavar e chaleira elétrica) para a Prefeitura de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **63.558.006 LEONEL DA ROSA VARGAS, inscrita sob o CNPJ 63.558.006/0001-07**, pelo valor total **R\$ 2.062,00 (dois mil e sessenta e dois reais)**.

Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

4490523400000000 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS 469 R\$2.062,00

4490520000000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 462

Projeto: REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

**JORGE BENVENUTI**

Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2026**

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **aquisição de eletrodomésticos (máquina de lavar e chaleira elétrica) para a Prefeitura de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **63.558.006 LEONEL DA ROSA VARGAS, inscrita sob o CNPJ 63.558.006/0001-07**, pelo valor total **R\$ 2.062,00 (dois mil e sessenta e dois reais)**.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 536/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de eletrodomésticos, especificamente uma máquina de lavar e uma chaleira elétrica, para a Prefeitura de Monte Belo do Sul justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de apoio às atividades administrativas e operacionais dos setores municipais. A máquina de lavar contribuirá para a adequada higienização de panos e demais materiais utilizados nas rotinas de trabalho, promovendo organização, economia de tempo e melhores condições de limpeza. Já a chaleira elétrica facilitará o preparo rápido e seguro de água quente para consumo e uso interno, auxiliando no atendimento de servidores e visitantes. Dessa forma, a aquisição desses equipamentos visa proporcionar maior eficiência, praticidade e qualidade no ambiente de trabalho da administração pública municipal.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATA

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **cinco dias úteis** após a apresentação e aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela contratação será pago o valor total de **R\$ 2.062,00 (dois mil e sessenta e dois reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

4490523400000000 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS 469 R\$2.062,00  
4490520000000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 462  
Projeto: REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |  
E-mail: [licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE  
Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

**JORGE BENVENUTI**  
Prefeito Municipal

**MICHELE MARIUZZA**  
Secretária Municipal de Administração